



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÕES DE LOTES DE TERRENOS URBANOS NA FORMA EM QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar lotes de terrenos situados nesta cidade, de propriedade do Município de Frutal, para fins de construção de casa própria, às pessoas a seguir relacionadas:

I – O **Lote 01** da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.240, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Honorival Fontes medindo 10,00m, pelo lado direito com a Rua Araxá medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 20 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 02 medindo 10,00m, avaliado em R\$ 3.796,49 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), à **OSMAIR PEDRO LUCIANO**, portador do RG n.º MG 13.992.564, inscrito no CPF sob nº 719.705.766-34.

II – O **Lote 02**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.241, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Araxá medindo 9,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 03 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os Lotes n.ºs 01, 20 e 19 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 15 medindo 9,00m, avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), à **KILMER MAGNO HONÓRIO**, portador do RG sob n.º M 6.838.411, inscrito no CPF sob n.º 951.690.756-34.

III – O **Lote 03**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.242, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Araxá medindo 9,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 04 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 02 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 14 medindo 9,00m, avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), à **ANDRÉ REIS ANDRADE MENEZES**, portador do RG sob n.º MG 14.102.102, inscrito no CPF sob n.º 057.287.676-99.

IV – O **Lote 04**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.243, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Araxá medindo 9,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 05 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 03 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 13 medindo 9,00m, avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), à **GERALDO LUIZ NETO TOMÉ**, portador do RG sob n.º MG 12.846.561, inscrito no CPF sob n.º 015.746.016-95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

V – O **Lote 05**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.244, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Araxá medindo 9,00m, pelo lado direito com os Lotes n.ºs 06, 07 e 08 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 04 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 12 medindo 9,00m, **avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)**, à **ANTÔNIO JORGE SOUZA SANTOS**, portador do RG sob n.º M6.595.516, inscrito no CPF sob n.º 965.113.896-34.

VI – O **Lote 06**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.245, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Antonio Marcelino de Mendonça medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 07 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Araxá medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 05 medindo 10,00m, **avaliado em R\$ 3.796,49 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**, à **AURÉLIA MACHADO BIBIANO**, portadora do RG sob n.º M.4.725-253, inscrita no CPF sob n.º 814.256.006-20.

VII – O Lote 07, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.246, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Antonio Marcelino de Mendonça medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 08 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 06 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 05 medindo 10,00m, **avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, à Ana Carolina Gonçalves, portadora do RG sob n.º MG 11.245.059, inscrita no CPF sob n.º 041.099.916-41.

VIII – O **Lote 08**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.247, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Antonio Marcelino de Mendonça medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 09 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 07 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 05 medindo 10,00m, **avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, à **ROGÉRIO LUIZ FREITAS PEREIRA**, portador do RG sob n.º MG 12.475.331, inscrito no CPF sob n.º 057.509.766-37.

IX – O **Lote 09**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.248, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Antonio Marcelino de Mendonça medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 10 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 08 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 12 medindo 10,00m, **avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, à **MARCELO GEROLIN**, portador do RG sob n.º MG 11.089.522, inscrito no CPF sob n.º 059.903.616-88.

X – O **Lote 10**, da Quadra 20-A, matriculado sob o nº. 48.249, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Antonio Marcelino de Mendonça medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 11 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 09 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 12 medindo 10,00m, **avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), à **EMERSON CARDOSO**, portador do RG sob n.º 34876827-8, inscrito no CPF sob n.º 303.651.928-99.

XI – O Lote 11, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.250, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Antonio Marcelino de Mendonça medindo 10,00m, pelo lado direito com a Rua Veríssimo medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 10 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 12 medindo 10,00m, avaliado em R\$ 3.796,49 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), à **JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador do RG sob n.º MG11352574, inscrito no CPF sob n.º 061.099.316-08.

XII – O Lote 12, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.251, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Veríssimo medindo 9,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 13 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os Lotes n.ºs 11, 10 e 09 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 05 medindo 9,00m, avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), à **FRANK GEORGE DO COUTO**, portador do RG sob n.º M 9.200.188, inscrito no CPF sob n.º 755.443.506-04.

XIII – O Lote 13, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.252, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Veríssimo medindo 9,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 14 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 12 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 04 medindo 9,00m, avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), à **SAUL FERNANDES CAIXETA JÚNIOR**, portador do RG sob n.º M4.481.626, inscrito no CPF sob n.º 695.121.166-34.

XIV – O Lote 14, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.253, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Veríssimo medindo 9,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 15 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 13 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 03 medindo 9,00m, avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), à **PETERSON ADEMIR FERREIRA**, portador do RG sob n.º MG 14.732.733, inscrito no CPF sob n.º 087.043.326-10.

XV – O Lote 15, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.254, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Veríssimo medindo 9,00m, pelo lado direito com os Lotes n.ºs 16, 17 e 18 medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 14 medindo 30,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 02 medindo 9,00m, avaliado em R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), à **VALDELON MANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG sob n.º MG 12.653.416, inscrito no CPF sob n.º 068.580.046-61.

XVI – O Lote 16, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.255, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Honorival Fontes medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 17 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Veríssimo medindo 27,00m e confronta pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

fundos com o Lote n.º 15 medindo 10,00m, avaliado em R\$ 3.796,49 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), à **CLEUDER SILVA NUNES**, portador do RG sob n.º MG.8. 893.737, inscrito no CPF sob n.º 028.058.056-82.

XVII – O Lote 17, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.256, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Honorival Fontes medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 18 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 16 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 15 medindo 10,00m, avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), à **MARCILÚCIO APARECIDO FERREIRA**, portador do RG sob n.º MG 7.695.088, inscrito no CPF sob n.º 993.318.536-53.

XVIII – O Lote 18, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.257, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Honorival Fontes medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 19 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 17 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 15 medindo 10,00m, avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), à **JOÃO GALDINO ARGONDISZI**, portador do RG sob n.º MG 15.293.756, inscrito no CPF sob n.º 087.156.676-18.

XIX – O Lote 19, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.258, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Honorival Fontes medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 20 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 18 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 02 medindo 10,00m, avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), à **EDNÉIA JUNQUEIRA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob n.º MG.10.897.975, inscrita no CPF sob n.º 456.963.655-15.

XX – O Lote 20, da Quadra 20-A, matriculado sob o n.º. 48.259, no CRI local, com área de 270,00m² de forma regular, confrontando pela frente com a Rua Honorival Fontes medindo 10,00m, pelo lado direito com o Lote n.º 01 medindo 27,00m, pelo lado esquerdo com o Lote n.º 19 medindo 27,00m e confronta pelos fundos com o Lote n.º 02 medindo 10,00m, avaliado em R\$ 2.636,45 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), à **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, portador do RG sob n.º MG 11.337.585, inscrito no CPF sob n.º 057.598.876-29.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º, desta Lei serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, com destinação única e exclusiva para edificação de residência dos respectivos beneficiários e suas famílias, não podendo ser vendido, alugado, cedido ou transferido a quem quer que seja, assim como, a presente doação está condicionada à realização de financiamento habitacional, e a não observância implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, sem que assista direito aos beneficiários em reclamar qualquer indenização, incluindo-se a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

I – destinação diferente à estipulada no *caput* deste artigo;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-000 – Frutal/MG

Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800

www.frutal.mg.gov.br

gabinete@frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

II – o agente financeiro não firmar com o beneficiário o respectivo contrato no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei;

III – o imóvel residencial não estiver com o "habite-se" fornecido pela Prefeitura, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 3º Ficam os donatários autorizados a constituir garantia hipotecária ou fiduciária sobre os imóveis doados que receberem, em garantia do mútuo contraído perante o agente financeiro, nos termos do § 5º do art. 17, da Lei Federal 8.666/93, ficando neste caso, a cláusula de reversão e demais obrigações será garantido por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto neste artigo, não poderão os donatários constituir quaisquer outros ônus sobre os imóveis doados, e bem assim, em qualquer circunstancia, dar-lhes destinação diversa da presente lei.

Art. 4º. As despesas de escritura e registro serão pagas pelos donatários.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 6.057, de 11 de abril de 2013, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 16 de outubro de 2013

126 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES